

22

PROGRAMA PARA A PROVA DE TRANSPOSIÇÃO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE CENSURA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

A prova constará de questões objetivas (múltipla-escolha) sobre as suntos do seguinte programa:

1. Legislação pertinente à atividade de censura de diversões públi
cas.

1.1 - Textos legais referentes:

- a) Teatro
- b) Rádio
- c) Cinema
- d) Televisão
- e) Congêneros

2. Legislação básica:

- a) Constituição
- b) Lei nº 5.536, de 21 de novembro de 1968
- c) Lei nº 5.675, de 12 de julho de 1971
- d) Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946.
- e) Decreto nº 51.134, de 3 de agosto de 1961
- f) Decreto nº 544, de 31 de janeiro de 1962.
- g) Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966.
- h) Decreto-lei nº 483, de março de 1969
- i) Decreto-lei nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970.
- j) Decreto nº 70.665, de 2 de junho de 1972.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver 60% do total do pontos.

DECRETO-LEI Nº 483 - de 3 de março de 1969

JORNALIS CINEMATOGRAFICOS

(Assuntos de interesse educativo - AERP)

A.E.R.P. - 2º
Aquisição - 2º
Assuntos - 2º
Certificado - 4º e §§
Cinemas - 5º § 1º
Classificação (U.P.) - 5º
Cópias (distribuição - 2º § único
Cópias (falta) - 3º
Cópias (positivas) - 2º § único, 3º
Cópias (sonorizadas - 2º § único, 3º

Dispensa - 3º, 4º § 1º
Distribuição - 2º § único
Educativo - 1º
Exibição - 5º §§ 1º e 2º
Falta - 3º

I.N.C. (Aquisição) - 2ª

I.N.C. (exibição) - 5ª § 1ª

I.N.C. (U.P.) - 5ª

Obrigatoriedade - 1ª

Produção - 2ª

S.C.D.P. (Certificado) - 4ª

S.C.D.P. (Distribuição) - 2ª § único

S.C.D.P. (Falta) - 3ª

Utilidade Pública - 5ª

~~~~~

DECRETO Nº 51.134 - 3 de agosto de 1961

TEATRO - RÁDIO - TELEVISÃO - ALTO-FALANTES

Alarma - 2ª III

Alterações do texto - 3ª

Alto-falantes - 7ª

Alto-falantes (ambulantes) - 7ª § 3ª

Alto-falantes (cerimônias religiosas) - 7ª § 4ª

Alto-falantes (horário) - 7ª § 1ª

Alto-falantes (localização) - 7ª § 2ª

Alto-falantes (propaganda política) - 7ª § 5ª

Anomalias - 2ª IV

Autorização da Censura - 6ª

Cenas deprimentes - 2ª IV

Cenas imorais - 2ª I

Censura prévias - 1ª, 5ª

Crendices - 2ª V

Critérios - 2ª e itens

Emendas - 1ª § 1ª

Escárnio às religiões - 2ª VI

Expressões indecentes - 2ª I

Frases maliciosas - 2ª I

Gestos irreverentes - 2ª I

Influência nefasta - 2ª II

Língua estrangeira - 5ª

Maiôs - 4ª

Modificação do texto - 3ª

Multas - 8ª

Pânico - 2ª III

Pecas íntimas femininas - 4ª

Penalidades - 8ª

Perversões - 2ª IV

Programas (Censura) - 1ª

Rasuras - 1ª § 1ª

Restrições - 2ª e itens

Superstição - 2ª V

Trajes menores - 4ª

Vícios - 2ª IV

Vídeo-tape - 1ª § 2ª

Publicações e Exteriorizações

- Apreensão - 3ª, 5ª I
- Bons costumes - 1ª, 3ª
- Busca - 3ª
- Censura (livros e periódicos) - 2ª
- Censura (publicações estrangeiras) - 4ª
- Conselho de Censura - 7ª § único
- Diversões Públicas - 7ª
- Estrangeiras (publicações) - 4ª
- Exteriorizações - 1ª
- Incineração - 5ª II
- Interdição - 3ª
- Juizado de Menores 7ª § único
- Juizes de Direito - 6ª
- Livros - 2ª
- Moral - 1ª, 3ª, 5ª I
- Penalidades - 5ª
- Periódicos - 2ª
- Portaria - 2ª § único
- Proibição - 3ª, 7ª
- Publicações - 1ª
- Publicações (estrangeiras) - 4ª
- Rádio - 7ª
- Televisão - 7ª

LEI Nº 5.536 - de 21 de novembro de 1968.

CENSURA DE OBRAS TEATRAIS E CINEMATOGRAFICAS  
CONSELHO SUPERIOR DE CENSURA

- Alteração do texto - 11ª o § único
- Artístico (valor) - 4ª, 6ª
- Bilheteria - 1ª § 2ª
- Bons costumes - 3ª
- Censura - 1ª, 4ª, 8ª, 13ª
- Censura (prazo) - 8ª
- Certidão - 21ª
- Certificado - 1ª § 2ª, 8ª
- Certificado (validade) - 10ª
- Certificado Especial - 7ª o §§

*Luiz*

LEI Nº 5.536 - 21/11/68

- Cinema (restrições) - 3ª
- Cineclubes - 5ª e § único, 6ª, 12ª
- Cinematecas - 5ª e § único, 6ª, 12ª
- Classificação - 1ª § 1ª
- Classificação compulsória - 8ª § 2ª
- Coletividades - 2ª II, 3ª
- Comissão de Censura - 13ª
- Conselho Superior de Censura (Constituição) - 16ª e itens
- Conselho Superior de Censura (criação) - 15ª
- Conselho Superior de Censura (recursos) 9ª § 2ª
- Cordialidade com outros povos - 2ª III
- Cortes - 2ª § único
- Critérios - 2ª e itens
- Críticas - 4ª
- Cultural - 4ª, 6ª
- Cursos (para Técnicos de Censura) - 14ª § 1ª
- Decoro público - 3ª
- Educativo - 4ª, 6ª
- Faixas etárias - 1ª § 1ª
- Filmes (já censurados) - 12ª
- Gênero - 1ª
- Gratificação do C.S.C. - 20ª
- Interdição - 2ª § único, 8ª § 1ª
- Liberação compulsória - 8ª § 2ª
- Linguagem do texto - 1ª
- Luta de classes - 2ª II, 3ª
- Modificação do texto - 11ª e § único
- Multa - 11ª § único, 21ª §

Ordem pública - 3ª  
Parecer - 4ª, 13ª  
Penalidades - 21ª  
Prazo de censura - 8ª  
Preconceitos de raça - 2ª II, 3ª  
Publicidade - 1ª § 2ª  
Recurso (ao CSC) - 9ª § 2ª, 17ª  
Recurso (ao DPF) - 9ª e § 1ª  
Recurso (ao M.J.) - 18ª  
Regime democrático - 2ª I, 3ª  
Regime representativo - 2ª I, 3ª  
Relações com outros povos - 2ª III  
Religiões - 2ª II, 3ª  
Reprovação - 2ª único, 3ª, 8ª §-1ª  
Restrições (ao cinema) - 3ª  
Restrições (ao teatro) - 2ª e itens  
Segurança nacional - 2ª I, 3ª  
Suspensão - 11ª § único  
Teatro (censura) - 1ª e §§  
Técnico de Censura - 13ª, 14ª e §§  
Técnico de Censura (cursos) - 14ª § 1ª  
Texto (alteração) - 11ª e § único  
Texto (linguagem) - 1ª  
Validade (certificado) - 10ª  
Valor artístico - 4ª  
Valor cultural - 4ª  
Valor educativo - 4ª  
Versão integral - 5ª

(DECRETO-LEI nº 483 - 3 de março de 1969)

Jornais Cinematográficos

A.E.R.P.

I.N.C. (Aquisição) - 2ª  
I.N.C. (exibição) - 5ª § 1ª  
I.N.C. (U.P.) - 5ª  
Obrigatoriedade - 1ª  
Produção - 2ª  
S.C.D.P. (Certificado) - 4ª  
S.C.D.P. (Distribuição) - 2ª § único  
S.C.D.P. (Falta) - 3ª  
Utilidade Pública - 5ª

DECRETO Nº 544 - de 31 de janeiro de 1962

CINEMA - TELEVISÃO (Propaganda Comercial)

Advertência - 11º

"Ao vivo" - 3º e §§ 1º e 2º, 4º § 1º, 5º, 10º

Boa Qualidade - 3º § 3º

Comissão Técnica de Rádio - 12º, 13º

CTS - 10º

Desenhos animados - 2º § 4º, 8º § 1º

Direito Artístico - 4º § 2º

Direito Autoral - 4º § 2º

Dublagem - 8º

Empresas de Publicidade

Filme estrangeiro (dublagem) - 8º e § 1º

Filme estrangeiro (horário) - 2º

Filme nacional - 3º § 3º

Jingles - 10º

Multa - 11º

Penalidades - 11º, 14º

Propaganda comercial - 10º

Proporcionalidade - 5º, 9º

Reconsideração - 15º

Reconsideração (prazo) - 15º § único

Reincidência - 11º e §§ 1º e 2º

Reportagens - 2º § 3º, 8º § 1º

Slides 10º

Suspensão - 11º

Suspensão (reincidência) - 11º § 1º

Trabalho gratuito - 7º

Video-tape - 2º §§ 1º e 2º, 3º § 2º, 4º e § 1º, 5º